

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

RESUMO CONTRATUAL

TOMBO 6625, APA
VISTO Lukas
DATA 07, 10, 21

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: R & E Serviços Especializados Em Medicina E Segurança Do Trabalho Eireli

CNPJ: 07.259.007/0001-71

Do Objeto:

prestação de serviços para realização de exames de atestado de saúde ocupacional - ASO
(admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico).

Unidade:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde
dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 18,00 (dezoito reais) valor unitário, sob demanda, consoante disposições a seguir:

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTERGA
ADMISSIONAL	R\$ 18,00	NA HORA
DEMISSIOAL		
RETORNO AO TRABALHO		
MUDANÇA DE FUNÇÃO		
PERIÓDICO		

Vigência:

01/04/2021 e 01/04/2022

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **R & E Serviços Especializados Em Medicina E Segurança Do Trabalho Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.259.007/0001-71, com sede à Av. Anhanguera, nº 2697, Quadra 114 A, Lote 02, Setor Leste Universitário, Goiania/GO, CEP 74.610-010, representado neste ato pelo Srª Judite Paiva de Almeida, inscrita no CPF nº 378.617.786-49 doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 6625/2021-APA**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 096/2016**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para realização de exames de atestado de saúde ocupacional - ASO (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico) para assistir à **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, situada à Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/04/2021 e 01/04/2022, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 18,00 (dezoito reais) valor unitário, sob demanda, consoante disposições a seguir:

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTERGA
ADMISSIONAL	R\$ 18,00	NA HORA
DEMISSIONAL		
RETORNO AO TRABALHO		
MUDANÇA DE FUNÇÃO		
PERIÓDICO		

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- §2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- §3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás.
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º,
Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

César S. Almeida
Diretor de Segurança do Trabalho
39.480/D-MG

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela **Contratante** em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

Assinatura
Cesar Almeida
Diretor de Segurança do Trabalho
Instituto de Gestão e Humanização do Trabalho
480/D-MG

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º** As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada,

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETENÇÃO

O Contratante poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.

- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

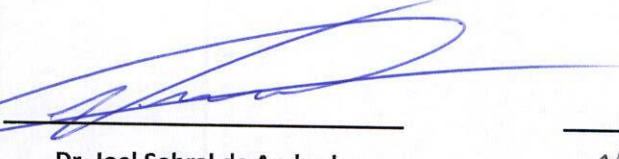
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

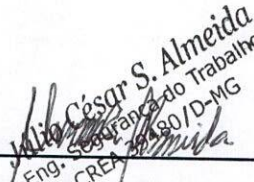
Goiânia/GO, 01 de abril de 2021


Jessica Lira
Analista Jurídica
OAB/BA: 44.032
igh


Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante


Srª Judite Paiva de Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA 0880/D-MG

R & E Serviços Especializados Em Medicina E

Segurança Do Trabalho Eireli

Contratada

CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Anexo I – Proposta de preço



PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE
GOIÂNIA - HUAPA.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

Aos cuidados: Sr. Arlete

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de *Segurança e Medicina do Trabalho*.

A EMPRESA

A MedSEST - Medicina e Segurança do Trabalho é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: PPRA / PCMSO / LTCAT
- Prontuário NR-20;
- Análise Ergonômica do Trabalho;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- CIPA (NR-05): Implantação e Treinamento;
- Realização de Exame Clínico – ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de Exames Laboratoriais, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.


Ana Flávia da Silva Soares
Enfermeira do Trabalho
GOI 373.257

Av. Anhangüera, nº 2897 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br


Thaís Fagundes
Diretora Geral
HUAPA / IGH


Thaís Fagundes
Diretora Geral
HUAPA / IGH



João César S. Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CRA 39.887-0-MG

**CONTRATO Nº 6625/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E R & E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E
SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**



NOSSA PROPOSTA: Elaboração dos Programas

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional/periódico/demissional/retorno ao trabalho)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 18,00 (Dezoito reais) /ASO.

A partir desta data 23/03/2021 prorrogamos esta proposta para prestação de serviços por mais 120 dias, conforme a solicitação 7527/2021.

A data de entrega dos ASO é no mesmo dia do exame.

Forma de pagamento o que é atendido durante o mês é faturado para venc. 30 do mês seguinte.

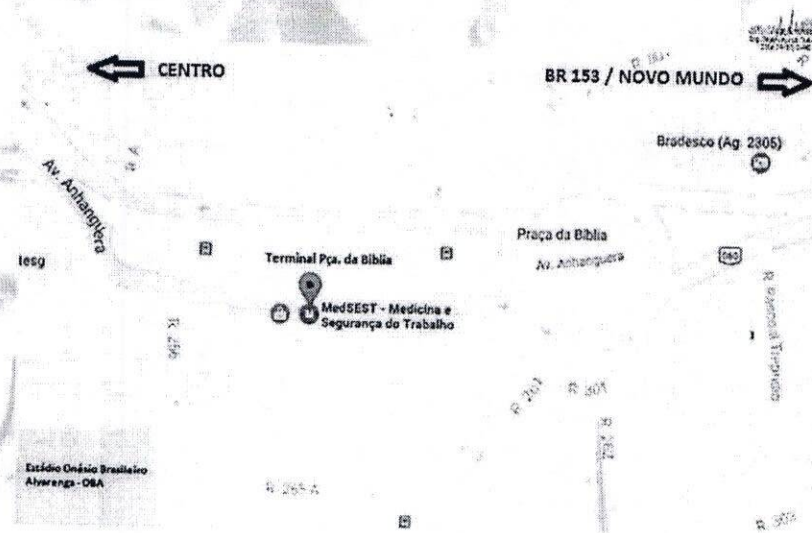
Banco: Brasil

Ag. 3888-1

C.C. 25460-6

CNPJ: 07.259.007/0001-71

NOSSA LOCALIZAÇÃO: Estamos localizados na Avenida Anhanguera, em frente ao terminal de Ônibus da Praça da Bíblia, ao lado da Camelódromo.



Flávia da Silva Soares
Enfermeira do Trabalho
COREN-GO/375.267
23/03/2021

Thais Faria Nunes
Diretora Geral
IGA / IGH

Agripino Neto
Gerente Administrativo IGH

Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br



Procuração Bastante que Faz R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Magna Aparecida Belo, Escrevente, compareceu como outorgante, **R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica de sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.259.007/0001-71, com sede na Avenida Universitária nº 2386, quadra G, lote 2, Setor Leste Universitário, nesta Capital, nos termos de sua 9ª Alteração Contratual Consolidada datada de 14 de junho de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 526006753389, em 21 de junho de 2018 da qual fica cópia arquivada nesta Serventia, neste ato representada por sua sócia administradora **JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00.901.117.898/DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade nº 4.932.765/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 378.617.786-49, residente e domiciliada na Avenida Uberlândia, quadra 35, lote 13, Vila Alto da Glória, nesta Capital (email: julio@medsest.com.br); a pessoa presente neste ato foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E aí, pela outorgante, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JÚLIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 39.480/CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 205.889.096-53, residente e domiciliado na Avenida Uberlândia, quadra 35, lote 13, Alto da Glória II, nesta Capital, o qual deverá cumprir o que dispõe o artigo 1.012 e assumir as responsabilidades impostas pelos artigos 1.011 e 1.016, todos do vigente Código Civil Brasileiro, ao qual confere amplos e gerais poderes para fim especial de administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, apresentar, juntar, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; comprar e vender mercadorias e/ou produtos, pelo preço, forma e condições que ajustar, pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos, concordar e discordar com cláusulas e condições; dar e receber recibos quitações; representar a empresa outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Juntas Comerciais, Cartórios em Geral, Imobiliárias, Prefeitura Municipal, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras,



requerer, retirar e apresentar documentos; alegar, promover e assinar o que for preciso, resolver todo e qualquer assunto de interesse da empresa acima citada; autorizar registros e averbações; fazer rerratificações, rescisões; assinar contrato de qualquer natureza, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; fazer e assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais e dissoluções; assinar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive, receber cartas de notificação e respondê-las, concordar ou discordar com o que convier; representar ainda, perante estabelecimentos bancários, instituições financeiras e cooperativas de crédito em geral, inclusive *BANCO DO BRASIL S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S.A., BRADESCO S.A., BRB- Banco Regional de Brasília, HSBC, Banco Santander, Banco ABN AMRO Real, Unibanco, SICOOB* ou qualquer instituição financeira do sistema bancário no Brasil ou no exterior, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer depósitos, retiradas monetárias e transferências, emitir, endossar, descontar e sustar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar senhas, conferir o que necessário for, assinar contratos de crédito direto e de cheques especiais e demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; contrair empréstimos, mútuos e financiamentos, solicitar exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo - CCF; representar a empresa outorgante perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências e receber vales postais e reembolsos; admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar a empresa outorgante junto a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda em quaisquer de suas delegacias regionais; especialmente perante a Secretaria da Receita Federal; e, perante o *Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN*, podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da empresa outorgante; podendo pagar taxas; requerer e retirar 2ª via do DUT - Documento Único de Transferência de quaisquer veículo em nome da empresa outorgante; podendo também, comprar, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, bem como assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; constituir e destituir advogados para representá-la no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; utilizar inclusive dos poderes da cláusula "*ad judicium et extra*" com as ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, ou seja, "*receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar*



Livro 00947 P Folha 025/027

Protocolo 0074549

Escrevente 0016

TRASLADO



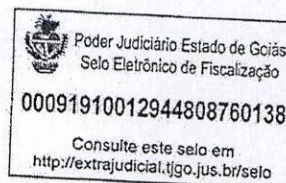
compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica", para propor ou contraditar qualquer tipo de ação que julgar conveniente, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, perante quaisquer juízos, instâncias ou tribunais), defender nas que acaso lhes forem propostas, acompanhar processos, representar em audiências ou onde mais preciso for, requerer e retirar Alvará Judicial de qualquer modalidade, propor e variar de ações, protocolar requerimentos, retirar extratos, documentos, solicitar cópias e pareceres, bem como em qualquer audiência acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, requerer, alegar, acompanhar processos, participar de audiências, declarar e assinar o que preciso for; apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, preencher e assinar guias e formulários; podendo ainda participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomada de preço, leilão, convite, inclusive dar lances verbais; solicitar, requerer, retirar e receber Certificado Digital perante Autoridade Certificadora no Modelo ICP - BRASIL, assinando quaisquer documentos necessários a emissão do referido Certificado Digital; podendo substabelecer, praticando finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data.** E de como assim o disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º. do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Magna Aparecida Belo, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. Goiânia-GO, 07 de outubro de 2019. Magna Aparecida Belo, Escrevente. R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, representante da outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2019.

FRANCISCO TAVEIRA
 Escrevente
 Magna Aparecida Belo

[Assinatura]
 Magna Aparecida Belo
 Escrevente



Ofício IGH/HUAPA nº 125/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos
Recebido 09/04/21
Validado

Fornecedor: R&E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 07.259.007/0001-71

E-mail do representante: julio@medsest.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 01/04/2021

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 18,00 sob demanda

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada e especializada, para realização de atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico), sob demanda – conforme proposta, em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, conforme modelo e proposta anexo.

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
ADMISSIONAL	R\$ 18,00	NA HORA
DEMISSIONAL		
RETORNO AO TRABALHO		
MUDANÇA DE FUNÇÃO		
PERIODICO		

Aparecida de Goiânia – GO, 10 de março de 2021.

Atenciosamente,

Autorizo
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral - HUAPA

6625

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☒ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☐ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

- ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA



Responsável pela conferência

Gestor da Unidade



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006,
Emissão:08/03/2019
Revisão:03/11/2020
Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 7527/2021 **TIPO DO SERVIÇO:** ☐ NÃO CONTÍNUO ☒ CONTÍNUO **PUBLICAÇÃO:** 202115025004HUAPA

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA **CNPJ:** 118585700004-86 **CIDADE/ESTADO:** APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 **Pto Referência:**

Responsável: Luiz Rogério **Telefone:** (62) 3217-8939 **E-mail:** luis.soares@igh.org.br

Comprador: Arlete Silva **Data Recebimento - Pedido:** 28/01/2021 **Data emissão - AS:** 10/03/2021

FORNECEDOR

Razão Social: R&E Serviços Especializados em Medicina e Segurança do Trabalho EIRELI **CNPJ:** 07.259.007/0001-71

Contato: Júlio **Telefone:** (62) 3261-1202

E-mail: julio@medsest.com.br

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO

Prazo de Pagamento:

Pagamento para 30 dias.

Data de Início: ☒ Aguardar a assinatura do Contrato ☐ Imediato

ATENÇÃO FORNECEDOR!

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Contratação de empresa terceirizada para realização de atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional e retorno ao trabalho) sob demanda.		1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
2	-				R\$	-
3	-				R\$	-
4	-				R\$	-
5					R\$	-
TOTAL (R\$)					R\$	18,00

THAIS FRAGA ETZIG
HUAPA / IGH

APROVAÇÃO

Caroline Dias Passos
Gerência de Compras

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH - HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

Aos cuidados: Sr.^a Arlete

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de **Segurança e Medicina do Trabalho**.

A EMPRESA

A **MedSEST - Medicina e Segurança do Trabalho** é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

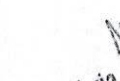
NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: **PPRA / PCMSO / LTCAT**
- **Prontuário NR-20;**
- **Análise Ergonômica do Trabalho;**
- **Laudo de Insalubridade e Periculosidade;**
- **CIPA (NR-05):** Implantação e Treinamento;
- Realização de **Exame Clínico – ASO** Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de **Exames Laboratoriais**, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.


J. P. Neto
Diretor Operacional / HUAPA IGH


Ana Flávia da Silva Soares
Enfermeira do Trabalho
GOIÂNIA/GO/ 375.287


Thaís Erasmão Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH


HUAPA IGH

NOSSA PROPOSTA: Elaboração dos Programas

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional/periódico/demissional/retorno ao trabalho)

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 18,00 (Dezoito reais) /ASO.

A partir desta data 23/03/2021 prorrogamos esta proposta para prestação de serviços por mais 120 dias, conforme a solicitação 7527/2021.

A data de entrega dos ASO é no mesmo dia do exame.

Forma de pagamento o que é atendido durante o mês é faturado para venc. 30 do mês seguinte.

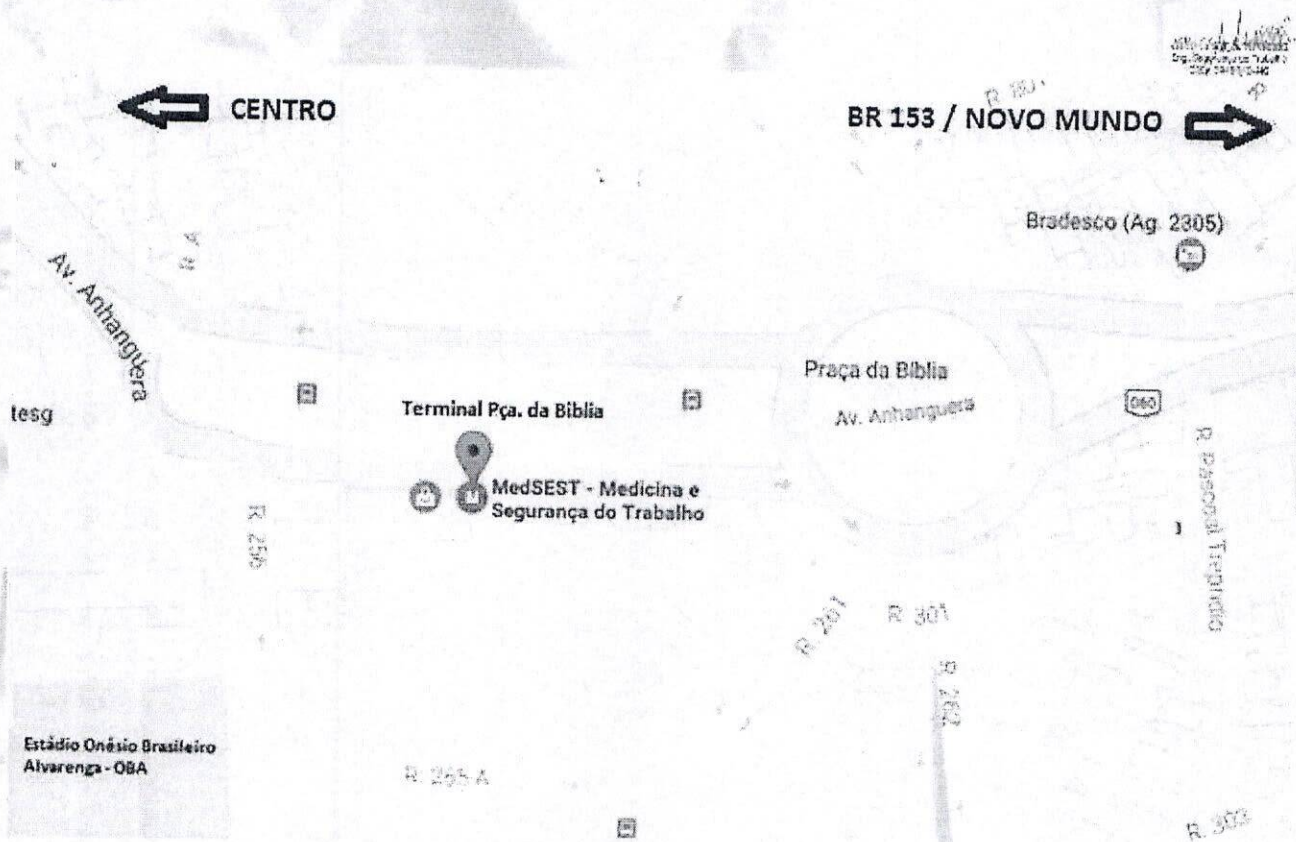
Banco: Brasil

Ag. 3888-1

C.C. 25460-6

CNPJ: 07.259.007/0001-71

NOSSA LOCALIZAÇÃO: Estamos localizados na Avenida Anhanguera, em frente ao terminal de Ônibus da Pça da Bíblia, ao lado do Camelódromo.



Flávia da Silva Soares
Enfermeira do Trabalho
COREN-GO/375.287
23/03/2021

Thais Frazão Nunes
Diretora Geral
HUPA / IGH

Agripino Neto
Gerente Operacional HUPA IGH

Av. Anhanguera • nº 2697 • St. Leste Universitário • Goiânia • Em frente ao terminal Pça da Bíblia
Telefone: (62) 3261-1202 • comercial@medsest.com.br • www.medsest.com.br

MAPA DE COTAÇÃO



UNIDADE: Hospital De Urgência De Aparecida De Goiânia - HUAPA

Nº. PEDIDO/SISTEMA: 7257/2021

OBJETO: Empresa especializada em medicina ocupacional

Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	MEDSEST		PROTEÇÃO		GLOBAL		CLIMT	
					(62) 3261-1202 Valor Unitário	SubTotal	RENATA Valor Unitário	SubTotal	THIAGO Valor Unitário	SubTotal	JOÃO Valor Unitário	SubTotal
1		Contratação de empresa terceirizada para realização de atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional e retorno ao trabalho) sob demanda.	1	UND	R\$ 18,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 22,50	R\$ 22,50	R\$ 25,00	R\$ 25,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 18,00		R\$ 22,00		R\$ 22,50		R\$ 25,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO						DEPÓSITO BANCÁRIO 30 DIAS		NÃO INFORMADO		DEPÓSITO BANCÁRIO 30 DIAS		DEPÓSITO BANCÁRIO
PRAZO DE ENTREGA						NA HORA		APÓS EXAME		IMEDIATO		IMEDIATO
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO						VENCEDOR						
COMENTÁRIO: Foram solicitadas propostas para 14 fornecedores, mas somente cinco (5) fornecedores enviaram as propostas. As empresas mencionadas acima e também a empresa Solução no valor de R\$40,00. Uma negativa do Laboratório Exame e as demais empresas não responderam. Conforme e-mail anexo ao processo.												

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Assinatura do Gerente Operacional HUAPA/IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 7257

DATA: 28/01/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: AV. DIAMANTE QD 2ª LOTE AREA	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Sector: SESMT	
Nome: Luiz Rogério	
E-mail: luis.soares@igh.org.br	Telefone: 62 3217-8939

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Empresa especializada em medicina ocupacional	Início previsto para realização do serviço: 15/02/2021
Descrição detalhada do objeto/Quantidade: Contratação de empresa terceirizada para realização de atestado de Saúde Ocupacional (admissional, demissional e retorno ao trabalho) sob demanda, com vigência de 12 meses.	
Dados do equipamento: N/A	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: Emissão do ASO imediatamente A contratada, desde já, se obriga a satisfazer todas as exigências legais do Poder Público, seja Federal, Estadual, Municipal e/ou	
Legislação relacionada: NR nº07/MTE	
Arquivos anexados: N/A	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Empresa terceira (externo)
Dia/Horário para realização do serviço: DIA E HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica: N/A

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF; Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

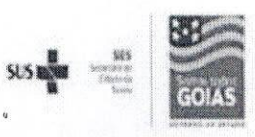
Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço	() não Contínuo (demanda eventual)	(X) Contínuo (requer contrato)
Prazo	() Emergencial	() Normal

Justificativa do serviço: Esse contrato se faz necessário para atender demandas extras e na ausência temporária do Médico do Trabalho na Unidade e por se tratar de exames ocupacionais obrigatórios.

Está no período de garantia? () Sim (X) Não

Tem fornecedor exclusivo? () Sim (X) Não

Localização atual: () Unidade (X) Empresa _____

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: Agripino Neto	Cargo: Gerente Operacional
Matrícula:	Centro de Custo: SESMT

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa:	Nº. do contrato:
Valor mensal (R\$)/Unitário:	Data de Vencimento:

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Thais Fraga Nunes

Data da Autorização: 28/01/2021

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaooservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato pdf.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

Solicitação: 7257
Solicitante: LUIS ROGERIO
Setor: 1016
Motivo: 10
SERV MANUTENÇÃO DE URGENCIA

Data Solic.: 26/01/2021
Data da Impressão: 26/01/2021
Situação: SOLICITADO

Data Máxima: 26/01/2021

Dados da Solicitação				Dados da Última compra		
Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Vlr Unitário
561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ADMISSÃO, DEMISSÃO E RETORNO AO TRABALHO) SOB DEMANDA COM VIGÊNCIA 12 MESES.			0,00	0,00	0,00	0,0000
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)				Valor Total	Emissor	
26 de Janeiro de 2021				1,00		

Obs: Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Thais Faga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino Fagundes
Gerente Operacional HUAPA-IGH
26/01/2021



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Envio de Proposta - HUAPA - Medicina Ocupacional

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

22 de fevereiro de 2021 09:22

Cco: adriana.metz@grupopardini.com.br, labcomercial@ingoh.com.br, thiago.barbosa@dbdiagnosticos.com.br, vitalab uruana <vitalaburuana@hotmail.com>, dna_laboratorio@hotmail.com, Comercial ConceitoMed <comercial.conceitomed@gmail.com>, labvidagoiania@gmail.com, citolab@hotmail.com, Laboratório Exame <lab.exame.adm@hotmail.com>, suzy@asmetro.com.br, Júlio César <julio@medsest.com.br>, ciro@mednet-goiania.com.br, admgo@doutor10.com.br, atendimento3@multilabeng.com.br

Prezados,

O prazo para o envio da proposta referente ao serviço de **Medicina Ocupacional** é até o dia **26/02/2021** para participar do processo da Unidade HUAPA.

Foi enviado o e-mail solicitando proposta no dia 15/02/2021.

Vale ressaltar que após o prazo, não receberá a proposta.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

PROPOSTA COMERCIAL

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH (11.858.570/0004-86)

Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

Apresentamos aqui nossa proposta para realização dos serviços de **Segurança e Medicina do Trabalho**.

A EMPRESA

A **MedSEST - Medicina e Segurança do Trabalho** é uma empresa especializada na prestação de serviços de alta qualidade na área de Medicina e Segurança do Trabalho, fundada em 2005 em Goiânia, buscando sempre a plena satisfação de nossos clientes, realizando com qualidade os serviços oferecidos.

NOSSA EQUIPE

- Engenheiro de Segurança do Trabalho
- Médico do Trabalho
- Fonoaudiólogos
- Técnicos de Segurança do Trabalho
- Laboratório Credenciado.

NOSSA MISSÃO

Atender com eficiência nossos clientes, propiciando agilidade aos seus negócios e confiança na qualidade de nossos serviços.

NOSSOS SERVIÇOS

- Elaboração dos programas: PPRA / PCMSO / LTCAT
- Prontuário NR-20;
- Análise Ergonômica do Trabalho;
- Laudo de Insalubridade e Periculosidade;
- CIPA (NR-05): Implantação e Treinamento;
- Realização de Exame Clínico – ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- Realização de Exames Laboratoriais, Raio-X, Espiro, Eletrocardiograma, Eletroencefalograma;
- Palestras e Treinamentos em Segurança do Trabalho;
- Palestras e Treinamentos em Medicina do Trabalho.


Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH


Julio Cesar A. Almeida
Dir. Segurança do Trabalho
(11) 858.570-0004

NOSSA PROPOSTA: Realização de Exames Ocupacionais

EXAME	VALOR	PRAZO DE ENTREGA
Exame Clínico - Admissional; - Demissional; - Retorno ao Trabalho; - Mudança de Função; - Periódico	R\$ 18,00	Na hora

A clínica funciona das 07:00 as 12:00 (neste momento devido à covid 19) estamos trabalhando somente na parte da manhã; Caso houver uma demanda maior estenderemos o horário até as 17:00h

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Esta proposta se trata de serviço sob demanda e a forma de pagamento será faturado para 30 (trinta) dias após o último dia útil.

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Envio por e-mail em formato digital(pdf) e impresso todas as sextas-feiras.

CUSTO DE ENTREGA: R\$ 0,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias

R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 07.259.007/0001-71

END: AV. ANHANGUERA, Nº 2697 – ST. LESTE UNIVERSITÁRIO – EM FRENTE AO TERMINAL DE ONIBUS DA PÇA DA BIBLIA – GOIÂNIA-GO

RESPONSÁVEL: JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE ALMEIDA – Eng. de Segurança do Trabalho – CREA 3980/MG

BANCO QUE TRABALHAMOS:

BANCO DO BRASIL –

CAIXA ECONOMICA FEDERAL:

BANCO SANTANDER –

AGÊNCIA – 3888-1 CONTA CORRENTE: 25460-

AGÊNCIA 1394 – CONTA CORRENTE: 3298-1

AGÊNCIA – 0910 CONTA CORRENTE: 13001595-0

Júlio César A. Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA 3980/MG

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

NOSSA LOCALIZAÇÃO:



MedSEST
Medicina e Segurança do Trabalho

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 270150

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social	R&E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI	
Denominação	MEDSEST	
CPF/CNPJ	07259007000171	Inscrição Municipal 2177201
Endereço	AV ANHANGUERA 2697 114A 02 SET LESTE UNIVERSITARIO	
Atividade(s)	86305038 - CLÍNICA MULTIPROFISSIONAL RESTRITA A CONSULTAS (ATÉ 5 CONSULTÓRIOS), 86402029 - POSTO DE COLETA (ATÉ 5 BOXES DE COLETA),	

Sob a responsabilidade técnica de:

ERICA PAIVA DE ALMEIDA - Responsável

Tendo como representante legal :

JUDITE PAIVA DE ALMEIDA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: NGRAYEq

Indiara Pires da Silva Oliveira

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Dagoberto Luiz Susana Costa

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E

SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Sociedade limitada estabelecida na **Av. Anhanguera, n.º 2.697 Qd. 114-A Lt. 02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Cep n.º 74.610-010**, devidamente registrada na **Juceg sob o n.º 52202161962 por despacho em 27.01.2005**, 1ª Alteração n.º 52060185295 por despacho em 30.01.2006, 2ª Alteração n.º 52070302090 por despacho em 28.03.2007, 3ª Alteração n.º 52100729975 por despacho em 27.05.2010, 4ª Alteração n.º 52110786130 por despacho em 27.05.2011, 5ª Alteração n.º 52120566036 por despacho em 20.04.2012, 6ª Alteração n.º 52163283265 por despacho em 03.01.2017, 7ª Alteração n.º 52171824903 por despacho em 01.02.2017, 8ª Alteração n.º 20180250930 por despacho em 09.04.2018, 9ª Alteração n.º 52600675338 por despacho em 21.06.2018, inscrita no **CNPJ n.º 07.259.007/0001-71**, constituída pela titular:

JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 378.617.786-49, CI n.º 4.932.765 SSP/MG e CNH 00901117898 DETRAN/GO, natural de Parambú-CE, nascida aos 18.02.1954, filha de José Paiva Barreto e Maria Osana Paiva, residente e domiciliada na Av. Uberlândia, Qd. 35 Lt. 13, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, Cep n.º 74.815-360, Determina por meio desta a seguinte Alteração de seu Ato Constitutivo.

I. ATIVIDADES

Sua atividade que era: Serviços de elaboração de projetos e perícia técnica na área de medicina e segurança do trabalho; Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a empresas industriais, comerciais e prestacionais; Posto de coleta de laboratório de análise clínica; Outras atividades profissionais na área de medicina e segurança do trabalho tais como: PPRA, PGR, PCMAT, LTCAT e PPP, PCMSO; Atividades de apoio à gestão de saúde; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, **PASSA PARA:**

ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF n.º 378.617.786-49, CI n.º 4.932.765 SSP/MG e CNH 00901117898 DETRAN/GO, natural de Parambú-CE, nascida aos 18.02.1954, filha de José Paiva Barreto e Maria Osana Paiva, residente e domiciliada na Av. Uberlândia, Qd. 35 Lt. 13, Vila Alto da Glória, Goiânia-GO, Cep n.º 74.815-360. Constitui por meio deste ato a **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, regida pela Lei n.º 10.406, nos termos do artigo 980-A do Código Civil, e pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma empresarial.

I. ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA I

Sob a denominação de:

**R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA
E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**

Com o nome de fantasia:

M E D S E S T

CLÁUSULA II

A empresa tem sua sede na **Av. Anhanguera, n.º 2.697 Qd. 114-A Lt. 02, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Cep n.º 74.610-010**, não tendo filiais constituídas, podendo no entanto cria-la quando assim julgar necessário e/ou interessar.

CLÁUSULA III

A empresa iniciou suas atividades em **01 DE FEVEREIRO DE 2005**, por tempo de duração "**INDETERMINADO**", e por objetivo a exploração do ramo de:

- 7119-7/04** Serviços de elaboração de projetos e perícia técnica na área de medicina e segurança do trabalho;
- 7490-1/99** Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho;
- 8211-3/00** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/99** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo a empresas industriais, comerciais e prestacionais;
- 8640-2/02** Posto de coleta de laboratório de análise clínica;
- 8650-0/99** Outras atividades profissionais na área de medicina e segurança do trabalho tais como: PPRA, PGR, PCMAT, LTCAT e PPP, PCMSO;
- 8660-7/00** Atividades de apoio à gestão de saúde;

II. CAPITAL

CLÁUSULA IV

Seu capital é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** sendo 1 (uma) única cota de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme demonstrado no quadro abaixo.

TITULAR	N.º COTAS	VL. UNIT.	VL. TOTAL	PCT%
JUDITE PAIVA DE ALMEIDA	1	100.000,00	100.000,00	100%
TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	100%

Parágrafo Único - O Capital acima subscrito foi integralizado pela titular em moeda corrente do país.

CLÁUSULA V

A responsabilidade da empresária é de acordo com a legislação vigente, e restrita ao valor de suas cotas, contudo a mesma responde solidariamente pela integralização do capital, **nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.**

III. ORGANIZAÇÃO GERAL

CLÁUSULA VI

A **Administração da empresa** é exercida pela titular: “**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**” sendo a responsabilidade pelo uso da empresa e movimentação financeira da mesma, autorizado o uso do nome empresarial exclusivamente para os negócios da própria empresa ficando expressamente proibido o uso de **AVAIS E ENDOSSO A TERCEIROS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Titular-Administradora não fará retirada mensal a título de Pró-Labore.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa tem como **DIRETORA ADMINISTRATIVA** a Sr.^a “**JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**” que se incumbe de todas as operações e a representa “**Ativa e Passiva, Judicial e Extra-judicialmente**”. Fica facultado a administradora, nomear procurador para atuar em um período determinado que nunca possa exceder a 02 (dois) anos, devendo os instrumentos de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apuradas, **nos termos do artigo 1.065 CC/2002**.

IV - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

CLÁUSULA VIII

A empresa pode criar fundos ou reservas de lucros, verificando e observando, porém, os limites estipulados pela legislação em vigor.

CLÁUSULA IX

A titular está obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizado por este ato, quando tais lucros e/ou quantias do mesmo forem deduzidas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA X

A deliberação relativa à aprovação, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, apuração de lucro, alteração de ato constitutivo, fusão, cisão e incorporação será definida pela titular, em qualquer época, salvo nos casos em que a legislação não permita.

CLÁUSULA XI

O caso omissso neste ato é resolvido com observância dos preceitos no Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA XII

A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na situação de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA XIII

A titular administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme disposição do **Art. 1.011, § 1º, CC/2002**.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37861778649	JUDITE PAIVA DE ALMEIDA / JÚLIO CÉSAR S. DE ALMEIDA (PROCURADOR)

Júlio César S. Almeida
Eng. Segurança do Trabalho
CREA 39480/D-MG



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 09:40 SOB Nº 20200071785.
PROTOCOLO: 200071785 DE 02/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001043943. NIRE: 52600675338.
R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/03/2020
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

JUDITE PAIVA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4932765 SSP MG

CPF

378.617.786-49

DATA NASCIMENTO

18/02/1954

FILIAÇÃO

JOSE PAIVA BARRETE

MARIA OSANA PAIVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00901117898

VALIDADE

14/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

05/04/1989

OBSERVAÇÕES

A

Judite Paiva de Almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO

15/12/2018

Flávia Maria G. Protes de Oliveira - Presidente da DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

81129953156

GO133473023

GOIÁS



Procuração Bastante que Faz R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Magna Aparecida Belo, Escrevente, compareceu como outorgante, **R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, pessoa jurídica de sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.259.007/0001-71, com sede na Avenida Universitária nº 2386, quadra G, lote 2, Setor Leste Universitário, nesta Capital, nos termos de sua 9ª Alteração Contratual Consolidada datada de 14 de junho de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº 526006753389, em 21 de junho de 2018 da qual fica cópia arquivada nesta Serventia, neste ato representada por sua sócia administradora **JUDITE PAIVA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00.901.117.898/DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade nº 4.932.765/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 378.617.786-49, residente e domiciliada na Avenida Uberlândia, quadra 35, lote 13, Vila Alto da Glória, nesta Capital (email: julio@medsest.com.br); a pessoa presente neste ato foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E aí, pela outorgante, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JÚLIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 39.480/CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 205.889.096-53, residente e domiciliado na Avenida Uberlândia, quadra 35, lote 13, Alto da Glória II, nesta Capital, o qual deverá cumprir o que dispõe o artigo 1.012 e assumir as responsabilidades impostas pelos artigos 1.011 e 1.016, todos do vigente Código Civil Brasileiro, ao qual confere amplos e gerais poderes para fim especial de administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, apresentar, juntar, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; comprar e vender mercadorias e/ou produtos, pelo preço, forma e condições que ajustar, pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos, concordar e discordar com cláusulas e condições; dar e receber recibos quitações; representar a empresa outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Juntas Comerciais, Cartórios em Geral, Imobiliárias, Prefeitura Municipal, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras,



requerer, retirar e apresentar documentos; alegar, promover e assinar o que for preciso, resolver todo e qualquer assunto de interesse da empresa acima citada; autorizar registros e averbações; fazer rerratificações, rescisões; assinar contrato de qualquer natureza, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; fazer e assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais e dissoluções; assinar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive, receber cartas de notificação e respondê-las, concordar ou discordar com o que convier; representar ainda, perante estabelecimentos bancários, instituições financeiras e cooperativas de crédito em geral, inclusive *BANCO DO BRASIL S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S.A., BRADESCO S.A., BRB- Banco Regional de Brasília, HSBC, Banco Santander, Banco ABN AMRO Real, Unibanco, SICOOB* ou qualquer instituição financeira do sistema bancário no Brasil ou no exterior, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer depósitos, retiradas monetárias e transferências, emitir, endossar, descontar e sustar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar senhas, conferir o que necessário for, assinar contratos de crédito direto e de cheques especiais e demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; contrair empréstimos, mútuos e financiamentos, solicitar exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo - CCF; representar a empresa outorgante perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências e receber vales postais e reembolsos; admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar a empresa outorgante junto a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda em quaisquer de suas delegacias regionais; especialmente perante a Secretaria da Receita Federal; e, perante o *Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN*, podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da empresa outorgante; podendo pagar taxas; requerer e retirar 2ª via do DUT - Documento Único de Transferência de quaisquer veículo em nome da empresa outorgante; podendo também, comprar, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, bem como assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; constituir e destituir advogados para representá-la no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; utilizar inclusive dos poderes da cláusula "*ad judicia et extra*" com as ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, ou seja, "*receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar*



Livro 00947 P Folha 025/027

Protocolo 0074549

Escrevente 0016

TRASLADO



compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica", para propor ou contraditar qualquer tipo de ação que julgar conveniente, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, perante quaisquer juízos, instâncias ou tribunais), defender nas que acaso lhes forem propostas, acompanhar processos, representar em audiências ou onde mais preciso for, requerer e retirar Alvará Judicial de qualquer modalidade, propor e variar de ações, protocolar requerimentos, retirar extratos, documentos, solicitar cópias e pareceres, bem como em qualquer audiência acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, requerer, alegar, acompanhar processos, participar de audiências, declarar e assinar o que preciso for; apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, preencher e assinar guias e formulários; podendo ainda participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomada de preço, leilão, convite, inclusive dar lances verbais; solicitar, requerer, retirar e receber Certificado Digital perante Autoridade Certificadora no Modelo ICP - BRASIL, assinando quaisquer documentos necessários a emissão do referido Certificado Digital; podendo substabelecer, praticando finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data.** E de como assim o disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º. do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Magna Aparecida Belo, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. Goiânia-GO, 07 de outubro de 2019. Magna Aparecida Belo, Escrevente. R & E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, JUDITE PAIVA DE ALMEIDA, representante da outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia-GO, 07 de outubro de 2019.

FRANCISCO TAVEIRA
 4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Magna Aparecida Belo
 Escrevente

Magna Aparecida Belo
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO CESAR SILVEIRA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
39480 CREA MG

CPF
205.889.096-53

DATA NASCIMENTO
18/01/1954

FILIAÇÃO
FABIO FERREIRA DE
ALMEIDA
THEREZINHA SILVEIRA DE
ALMEIDA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO
00472733792

VALIDADE
15/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
16/06/1979

OBSERVAÇÕES

A

Handwritten signature

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/03/2019

Assinatura do Emissor
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

08882105603
GO135473683

GOIÁS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.007/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDSEST	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV ANHANGUERA	NÚMERO 2697	COMPLEMENTO QUADRA114A LOTE 02
-----------------------------	----------------	-----------------------------------

CEP 74.610-010	BAIRRO/DISTRITO SETOR LESTE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agapecontabilidade@hotmail.com	TELEFONE (62) 3282-2220
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 10:42:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
EIRELI**
CNPJ: 07.259.007/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:07 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **1186.1A9D.8B6F.9C96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27290355

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURA

CNPJ

07.259.007/0001-71

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.516.633.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 MARCO DE 2021

HORA: 15:27:36:9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.000.967-8**

Prazo de Validade: até 06/04/2021

CNPJ: 07.259.007/0001-71

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 8 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.007/0001-71

Razão Social: R E E SERV ESPEC EM MEDICINA E SEG DO TRABALHO LTDA ME

Endereço: AV ANHANGUERA 2697 QD 114 A LT 02 / SETOR LESTE UNIVERS /
GOIANIA / GO / 74610-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031500351197267350

Informação obtida em 15/03/2021 08:55:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.259.007/0001-71

Certidão nº: 267235/2021

Expedição: 06/01/2021, às 15:08:51

Validade: 04/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.007/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Proteção Segurança e Saúde Ocupacional Ltda

CNPJ: 05.513.341/0001-84
Rua 09, Nº 512, Centro, Goiânia- GO,
CEP 74.013-040
Fone: 62 3093- 2206
www.protecaogo.com.br



Goiânia, 22 de fevereiro de 2021.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

É com grande satisfação que apresentamos nossa Proposta para prestação de Serviços na Área de Segurança e Medicina Ocupacional em vossa empresa, dentro das condições estabelecidas pelas Normas do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Seguem os serviços que realizamos:

PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional/NR 7: Realização dos exames admissionais, periódicos, mudanças de função, retornos ao trabalho e demissionais e exames complementares.

Elaboração, coordenação, relatório anual e realização de palestras contratadas com temas preventivistas, etc.

Realizamos no mesmo local: Exames Laboratoriais, Audiometria, ECG-Eletrocardiograma, Espirometria, EEG-Eletroencefalograma, Acuidade visual, avaliação psicológica, exame toxicológico para motoristas CLT/CNH, .

PPRA: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/NR 9: Levantamento dos riscos ambientais de forma qualitativa e quantitativa, soluções com menor custo benefício para eliminação ou neutralizações de situações de riscos ocupacionais e elaborações do cronograma anual com acompanhamento;

PPR: Programa de Proteção Respiratória;

PGR: Programa de Gerenciamento de Riscos;

PCMAT: Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção;

CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes/NR 05 (Implantação de todo processo, renovação e cursos);

LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho- Legislação Previdenciária/ Legislação Trabalhista. **NR 15/NR 16** (Insalubridade Periculosidade);

AET: Análise Ergonômica do Trabalho;

PQV: Programa Qualidade de Vida;

PCA: Programa de conservação auditiva;

Segurança do trabalho e higiene ocupacional: Avaliação quantitativa de agentes químicos, físicos, biológicos- Aparelhos próprios: Bomba gavimétrica, Dosímetros, Termômetro de Globo, vibração, outros.

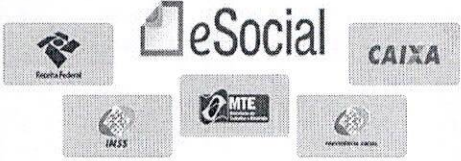
Programa Toxicológico de Saúde Ocupacional: Motoristas dependentes de substâncias ilícitas: LEI Nº 13.103, DE 2 DE MARÇO DE 2015. Regulamentação da Lei 13.103 de 2015 (Portaria 116 do MTE e Deliberação CONTRAN 145).

PPP: Perfil Profissiográfico Previdenciário/IN 99. Documento com histórico laboral pessoal, para fins previdenciários de informações relativas ao gerenciamento de riscos, agentes nocivos no ambiente de trabalho.

Extração dos eventos para eSocial: Geração de informações para a plataforma do eSocial;

Assessoria Médico do Trabalho: Assistência técnica pericial; médica: restrições do trabalho ou reclamação trabalhista.

Treinamentos: Brigada contra incêndios, NRs 05, 06, 07, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 23, 24, 26, 32, 33, 35, todos os temas preventivistas, palestras sobre segurança e saúde no trabalho, etc.

		Proteção Segurança e Saúde Ocupacional Ltda CNPJ: 05.513.341/0001-84 Rua 09, Nº 512, Centro, Goiânia- GO, CEP 74.013-040 Fone: 62 3093- 2206 www.protecaogo.com.br	
--	---	---	---

CUSTO BENEFÍCIO

EMPRESA: HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA

Quantidade de empregados: 648

Serviços: EXAMES OCUPACIONAIS

Contato: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

EXAMES CLÍNICOS E COMPLEMENTARES EM GOIÂNIA

(Coleta de exames laboratoriais são realizadas de manhã e à tarde até às 15:00h. Para exames em jejum, a coleta deve ser realizada até 10:00h.)

Item	Serviços	Valor em R\$	Prazo liberação
01	ASO- Exame clínico na clínica: Admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho ou demissional, e homologação de atestados.	R\$ 22,00	Após o exame
02	ASO- Exame clínico na empresa com deslocamento do médico: Admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho ou demissional, e homologação de atestados.	R\$ 25,00	Após o exame
03	Audiometria tonal na clínica:	R\$ 20,00	Após o exame
04	Audiometria tonal na empresa:	R\$ 23,00	Após o exame
05	Avaliação psicológica	R\$ 98,00	24 h
06	Acuidade Visual	R\$ 18,00	Após o exame
07	Ácido hipúrico	R\$ 24,00	03 dias
08	Ácido metilhipúrico	R\$ 24,00	03 dias
09	Ácido mandélico	R\$ 33,00	03 dias
10	ECG- Eletrocardiograma	R\$ 23,00	24 h
11	EEG- Eletroencefalograma	R\$ 38,00	24 h
12	Espirometria	R\$ 30,00	24 h
13	EPF- Parasitológico de fezes	R\$ 14,00	24 h
14	Glicemia em jejum - Em jejum, a coleta deve ser realizada até 10:00h	R\$ 12,00	24 h
15	Hemograma completo	R\$ 14,00	24 h
16	Laudo PCD/ Consulta/Avaliação de dano, agravo, incapacidade ou restrição de atividades.	R\$ 25,00	24 h
17	Metahemoglobina	R\$ 23,00	03 dias
18	Raio X Coluna Total	R\$ 80,00	24 h
19	Raio X coluna lombo- sacra	R\$ 45,00	24 h
20	Raio X Tórax padrão OIT	R\$ 48,00	24 h
21	Rotina de urina (EAS)	R\$ 12,00	24 h
22	Toxicológico cabelo/ CAGED (Motorista categoria: C, D ou E)- Código CAGED: 24 horas	R\$ 150,00	14 dias laudo
23	Tipagem sanguínea/ Grupo sanguíneo ABO, e fator RH	R\$ 20,00	24 h
24	COVID Sorologia IGG/ IGM	R\$ 250,00	04 dias
25	COVID Teste rápido	R\$ 140,00	04 dias
26	COVID PCR(secreção nasofaringe)	R\$ 300,00	48 horas

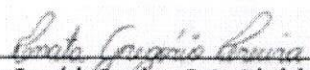
OBS.01: Realizados no mesmo local: Exame clínico, e todos os complementares, exceto Raio X, porém fica em local próximo.

OBS.02: Para maior comodidade dos empregados, os exames poderão ser realizados na própria sede da contratante, conforme demanda e agendamento prévio, acima de 30 exames por período agendado.

CONSIDERAÇÕES

- 01-** Mediante contrato de prestação de serviços, com prazo de 30 dias para vencimento, mês subsequente a realização dos serviços. Não incluso taxa de correios para envio de documentos fora de Goiânia/ Aparecida ou entorno.
- 02-** Para outros serviços serão fornecidos custos quando solicitados: PPRA, PCMSO, PGR/GRO, Avaliações quantitativas, LTCAT, AET, palestras e treinamentos, PCA, SIPAT, outros.
- 03-** Esta proposta tem validade por 30 dias.

Responsável pela elaboração da proposta:


Renata Gregório Pereira - Dpto Administração



Proteção Segurança e Saúde Ocupacional Ltda

CNPJ: 05.513.341/0001-84
Rua 09, Nº 512, Centro, Goiânia- GO,
CEP 74.013-040
Fone: 62 3093- 2206
www.protecaogo.com.br



A EMPRESA

A Proteção Segurança e Saúde Ocupacional é uma empresa situada em Goiânia, com mais de 15 anos de mercado, cuja missão é prestar serviços ocupacionais com ética e compromisso. Além da obrigação legal, primamos pela prática da prevenção da saúde para um ambiente de trabalho saudável e com qualidade de vida, sejam empregados ou empregadores. Nossa equipe é altamente qualificada para atender a sua empresa com excelência e seriedade.

Oferecemos assessoria completa com todos os serviços ocupacionais, exames clínicos (**ASO**) e todos os complementares necessários para maior comodidade. Ótima estrutura física que comporta a realização de todos os exames necessários. Possuímos três consultórios médicos, sala separadas de exames: Eletrocardiograma, Audiometria, Coleta de laboratório, Eletroencefalograma, Espirometria e Acuidade visual/Aparelho optotipo.

Primamos também pela relação custo-benefício satisfatória, com bom atendimento e preço competitivo, solicite uma visita, tire duas dúvidas e conheça nossos serviços.

"É impossível alcançar qualidade de vida sem ter qualidade de trabalho, nem se pode ter o crescimento sustentável de uma empresa e a preferência do consumidor, ignorando o meio ambiente de trabalho." **Mauro Daffre**

Proteja sua empresa, fale conosco!

 @clinicaprotecao

 www.protecaogo.com.br

 062 3093- 2206

 062 3093- 2206



Proteção Segurança e Saúde Ocupacional Ltda

CNPJ: 05.513.341/0001-84
Rua 09, Nº 512, Centro, Goiânia- GO,
CEP 74.013-040
Fone: 62 3093- 2206
www.protecaogo.com.br

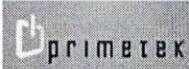
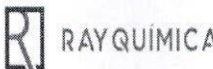


Soluções em Saúde Empresarial, nossos serviços são elaborados para atender as necessidades da sua Empresa

- ✓ Atendimento médico pela manhã e à tarde, de 07:30h à 11:30h e de 13 h às 17 h, por ordem de chegada;
- ✓ Três médicos no período da manhã e dois médicos no período da tarde;
- ✓ Excelente estrutura física, com os exames realizados no mesmo local: ASO/Exame clínico, audiometria, laboratório, ECG, EEG, Espirometria, TAV- Teste de Acuidade visual com aparelho Optotipo;
- ✓ Controle de exames periódicos através do site, onde cada cliente possui seu cadastro, login e senha, e Controle de presença do candidato;
- ✓ Atendimento médico, laboratorial e audiometria com deslocamento dos profissionais para empresa.
- ✓ Consultas efetivamente realizadas, no que tange à medicina ocupacional;
- ✓ Suporte informatizado para atendimento do eSocial, fornecimento de banco de dados e informações para preenchimento;
- ✓ Medições ambientais: químicas, físicas (com aparelhos próprios: Bomba gavimétrica, Dosímetros, Termômetro de Globo, outros);
- ✓ Respaldo e reconhecimento junto ao Ministério do Trabalho;
- ✓ Prontificação nas orientações solicitadas;
- ✓ Ótima localização, centro da cidade;
- ✓ Qualidade e bom atendimento;
- ✓ Ambientes climatizados.

		Proteção Segurança e Saúde Ocupacional Ltda CNPJ: 05.513.341/0001-84 Rua 09, Nº 512, Centro, Goiânia- GO, CEP 74.013-040 Fone: 62 3093- 2206 www.protecaogo.com.br	
--	---	---	---

Segue alguns clientes e parceiros:

CONTATOS:

Nº	Empresa	Contato	Telefone
01	Rede Marajó de Postos	Sra. Ludmilla/ Patricia	3999-6262
02	Grupo TSE Automação Industrial	Sr. Yago	3204-2077
03	Faculdade UNI Anhanguera	Sra. Alessandra	3246-1407
04	Laticínio Marajoara	Dra Haika	3553-8000
05	Tecidos Tita	Sra. Cleuza	3226-6161
06	Rede Carreteiro de postos	Sr. João Batista	3206 1213
07	Varella Veículos	Sr. Valker	4006-4000
08	Fraldas Kisses	Sra. Regina Alves	3283-7044
09	Grupo Pinauto	Sra. Lourdes	3523-1989
10	Refrigerantes Imperial e Bebidas	Dra. Jomária	3272-4215
11	Cicopal Indústria Alimentícia/Micos	Sra. Rainy	4005-4440
12	Naturae Ambiental	Sr. Flávio	3278-4355
13	Colchões Biflex	Sr. Anderson	3533-0900
14	Átlio Academia/Abodytech	Sr. Ludmila	4013-6411
15	Hospital Eurípedes Barsanulfo/Casa de Eurípedes	Sr. Joeli Bernardo	3236-1200
16	Grupo Copysystems	Sra. Leidiane Pereira	3221-2309
17	MECAT Industrial	Sr. Miguel	3503-1155
18	Jardins Florença	Sra. Vanúbia	3246-3204
19	Diagonal Segurança e Vigilância	Sra. Sandra	3211-6611
20	VULCANO – Sol Bebidas	Sra. Tatiane	4008-6522
21	HABIB'S	Sra. Margareth	3954-8585
22	Grupo Tendas & Cia/Universo das Tendas	Sr. Lobato	3233-0952
23	Grupo TeoCar Estacionamentos	Sra. Débora	3225-9403
24	Tecmidia Comunicação Visual	Sra. Adriana	3507-2111
25	Bravo Automação Service Ltda / Bravo Industrial	Sra. Valéria	3609-4464

E outros...

Atenciosamente

Responsável pela elaboração da proposta:


Renata Gregório Pereira - Dpto Administração

Proposta Comercial

Serviços à Saúde e Segurança do Trabalho.

A empresa **GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL** tem como objetivo prestar uma completa assessoria nas áreas de Segurança e Saúde Ocupacional, oferecendo serviços da mais alta qualidade, agilidade e menores custos, garantindo o desenvolvimento sustentável da sua empresa com nossos serviços que visa garantir o cumprimento das legislações, com resultados diretos para sua empresa e melhoria de qualidade de vida de seus trabalhadores.

Apresentamos nossa proposta onde podemos oferecer prestação de serviços relacionados à MEDICINA OCUPACIONAL, onde nossa equipe multifuncional assegure-lhes de que não poupará esforços e recursos para atender às expectativas por meio da realização de seus serviços, dentro dos melhores padrões de qualidade técnica, com extrema segurança, eficácia e ética.

Com mais de 5 anos de mercado, constamos com estrutura completa e profissionais capacitados de diversas áreas, para que todos os exames sejam realizados no mesmo local e com agilidade para entrega dos resultados.

Aguardamos a sua avaliação e estamos abertos a adequações que se fizerem necessárias para melhor atendê-los.

Tabela de serviços e valores

EXAMES	VALORES	PRAZO
<i>Exame Clínico - ASO</i>	<i>R\$22,50</i>	<i>Imediato</i>

Dados Bancários:

Banco Sicoob – 756

Ag. 3300

Conta. 8859-5

Atenciosamente,

18.910.527/0001-19
GLOBAL SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - ME
RUA 2, Nº 46, QD. 35 LT. 35
SETOR CENTRAL - CEP 74.013-020
GOIÂNIA-GO

Thiago Cavalcante de Oliveira

Gerente Financeiro

Goiânia, 16 de fevereiro de 2021

Economize com os exames, agilidade e qualidade.

Segue orçamento!



LABORATORIO E CENTRO CLINICO EIRELI - CLIMT

**Av. Paranaíba nº 539, Setor Central – Goiânia – Go
José Raimundo**

Email/Telefone: climt.gerencia@gmail.com / 3225-7648

IGH – UNIDADE HUAPA

ARLETE SILVA

Serviços	Valor
Exame clínico (admissional, Periódico, Demissional, Retorno ao trabalho, Mudança de função) - ASO	R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

O pagamento pode ser via boleto bancário (após análise de crédito do CNPJ) ou depósito bancário.

Dados Bancários:

Banco Itau em nome de Laboratório e Centro Clinico eireli

Agencia 1960

Conta corrente 05595-0

A CLÍNICA CLIMT dispõe de Serviços Ocupacionais, Vacinas, Engenharia e Laboratoriais para atender as empresas e seus funcionários.

Vantagens

Documentação elaborada conforme eSocial;

Economia e Agilidade na entrega dos resultados dos exames;

Transportes de passageiros tem sua parada na porta da clínica;

Formas de pagamento (Dinheiro, Faturado ou Cartão de débito/crédito);

Enviamos relatório de "Controle de Periódicos" dos funcionários;

Fazemos "Campanhas de Vacinação e Exames", Gesto Vacinal e atendimentos médicos e exames complementares e laboratoriais, treinamentos e cursos na sua empresa;

Exames são realizados na clínica.

Programas e Laudos

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;

PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho;

Inspeção em Vasos de Pressão – NR 13;

Avaliação de documentação;

Prontuário de equipamento;

Projetos.

JOSÉ RAIMUNDO MOTA DA SILVA
ADMINISTRATIVO
CLIMT (02) 3225-7648 | 99152-6724
faturamento.climt@gmail.com

Cursos, Treinamentos ou Capacitações.

NR 05 – CIPA Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR

06 – Treinamento sobre EPI guarda e conservação;

NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; NR

35 – Trabalho em altura;

NR 13 e outros;

Agende a sua Campanha de Vacinação ou venha até a CLÍNICA CLIMT para vacinar contra a gripe! Temos várias vacinas Adulto e Infantil para imunizar a todos contra a Gripe, Meningite ACWY, Meningite B, Meningite C, HPV, Catapora, Caxumba, Hepatites, Rotavírus, Pneumonia, Poliomielite, Sarampo, Difteria, Tétano, Coqueluche, Tuberculose, Rubéola, Herpes Zoster, Febre amarela e outras.

Engenharia, Perícias, Medicina e Segurança do Trabalho

(62) 99152-6724 whatsapp José Raimundo

(62) 3225-7648

e-mail: climt.comercial@gmail.com

Vacinas (Imunização) e Laboratório de Análises Clínicas

(62) 99132-8051 whatsapp Aliny / Alice Cristina

(62) 3225-7343

e-mail: climt.vacinas@gmail.com

Psicologia, Fonoaudiologia, Consulta com Especialidades, Raios X, Ultrassonografias, Tomografias e Ressonâncias

(62) 9926-7343 whatsapp Elizangela

(62) 3225-7373

e-mail: climt.gerencia@gmail.com

Unidade Centro:

Avenida Paranaíba, 539, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.020-010

Segunda à Sexta-feira, 07:30 às 17:00 horas.

Unidade Aeroporto:

Avenida República do Líbano esquina com a Rua 25 A nº 333, Setor Aeroporto. CEP: 74.070-150

Segunda à Sexta-feira, 07:30 às 17:00 horas.

Sábado, 07:30 às 11:30 horas (Única clínica de Medicina do Trabalho que abre aos sábados).

Estamos à disposição para esclarecimentos, se desejar solicite uma visita.


JOSÉ RAIMUNDO MOTA DA SILVA
ADMINISTRATIVO
CLIMT (62) 3225-7648 / 99152-6724
faturamento.climt@gmail.com

Goiânia, 19 de Fevereiro de 2021.

A/C

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

NOME CONTATO-LUIZ ROGERIO

EMPRESA- HUAPA

Fone: (62) 3922-1007

Email: gestaodepessoas2@

Horário de atendimento:

Seg à Sex

07h:00min às 12h:00min

13h:00min às 16h:00min

A empresa **SOLUÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ 08.290.295/0001-90, envia a presente proposta, com objetivo de prestar serviços na área de segurança e saúde ocupacional. Gostaria de convidá-lo (a) a conhecer nossa empresa, estamos com todos os equipamentos novos, realizamos todos os exames no mesmo local, contamos com amplo estacionamento.

→ EXAMES

ASO (POR COLABORADOR)	R\$40,00
---------------------------	----------

(validade da proposta: 30 dias)

Carlos Fernando
Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho



SOLUÇÃO
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Contatos: (62) 3922-7007 / 9.8108-3536
e-mail: comercial@clnicasolucao.com.br

Rua 84, nº 210 Qd F-16, Lt 20 – Setor Sul – Goiânia – Goiás (entre a Pç Cívica e Pç do Cruzeiro)

Pag. 2/2

A **SOLUÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO** possui uma ampla variedade de serviços específicos na área, atendendo as expectativas e as necessidades de cada cliente oferecendo soluções eficazes, econômicas e inovando na Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho.

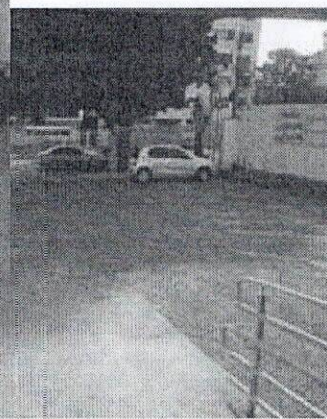
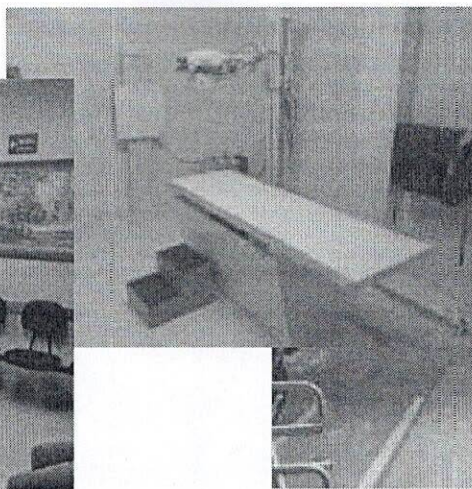
SOLUÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Rua 84, nº 210 Qd F-16, Lt 20 – Setor Sul – CEP 74.080-400 - Goiânia - Goiás

Contatos: (62) 9.8108-3536 / 3922-7007 email: comercial@clnicasolucao.com.br

Outros serviços:

- PPRA – Programa de prevenção de riscos ambientais;
- PCMSO – Programa de controle médico e saúde ocupacional;
- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;
- Treinamentos diversos (NR 10, 12, 35);
- CIPA, SIPAT, PPP, OS, EPI;
- Perícias, laudo ergonômico, de poeira e ruído.



**Todos os exames no mesmo local; *Ambiente aconchegante;*

**Amplo estacionamento; *Equipamentos novos.*

Alguns clientes:

Toledo do Brasil
Indústria de Balanças Ltda.

cegecon
Centro de Gestão em
Educação Continuada

Vuper
Engenharia e Instalações

jao
clubes

NATURE
AMBIENTAL

CATRAL
AQUI VOCÊ ENCONTRA.

Padoca
CASA DE PAES

NEW HOLLAND
AGRICULTURE

ENERGY
ENGENHARIA

VIDROFORTE 30 ANOS

Frigorífico
CAÇULA

hospital
Monte **Sinai**



SILVIO PINHEIRO DE LEMOS
Laboratório Clínico



Minerthal
Suplementação de Precisão

control

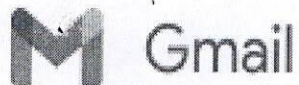
Braz & Freitas
ASSESSORIA de COBRANÇA

visolux
PAINÉIS RODOVIÁRIOS

LUZA

SOLUÇÃO MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Rua 84, nº 210 Qd F-16, Lt 20 – Setor Sul – CEP 74.080-400 - Goiânia - Goiás
Contatos: (62) 9.8108-3536 / 3922-7007 email: comercial@clnicasolucao.com.br



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Envio de Proposta - HUAPA - Medicina Ocupacional

Laboratório Exame <lab.exame.adm@hotmail.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

22 de fevereiro de 2021 12:02

Bom dia

Agradeço a solicitação, portanto devido a pandemia não temos interesse.

Att,
Lucas Gabriel Teixeira Goncalves

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:22
Assunto: Envio de Proposta - HUAPA - Medicina Ocupacional

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211502S004HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização da Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HUAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO

Data de Início do recebimento das propostas: **15 de fevereiro de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **26 de fevereiro de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Proposta deverá conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL SOB DEMANDA

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.15 14:33:58 -03'00'

Goiânia/GO, 15 de fevereiro de 2021.

RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 20211502S004HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado da Tomada de Preço, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	PERÍODO
R & E SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI CNPJ: 07.259.007/0001-71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL SOB DEMANDA	SOB DEMANDA	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Data: 2021.03.16 14:50:10 -03'00'

Goiânia/GO, 16 de março de 2021.